



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Ofício nº 398/2024 - GPC/DL – hmg

Santa Bárbara d'Oeste, em 17 de maio de 2024.

Ref: Ofício nº 163/2024 – SJRI - Emendas Impositivas.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em resposta ao ofício em referência onde verificou-se que algumas emendas apresentaram impedimentos de ordem técnica para sua execução, tornando-as inexecutáveis. Indicamos o remanejamento de cada emenda:

- 1. Emenda Impositiva n.º 07 (Ver. Valmir Alcântara de Oliveira - “Careca do Esporte”)** - Repasse de recursos ao Rotary Clube Santa Bárbara d'Oeste: Considerando a ausência de pactuação entre o Município e a organização mencionada, impossibilitando os repasses sugeridos, a destinação desta emenda será revista para contemplar recursos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2. Emenda Impositiva n.º 15 (Ver. Carlos Fontes)** - Repasse de recursos ao Rotary Clube Santa Bárbara d'Oeste: Considerando a ausência de pactuação entre o Município e a organização mencionada, impossibilitando os repasses sugeridos. Repasse de recursos à Rede Feminina de Combate ao Câncer: Da mesma forma, devido à falta de pactuação formal, a destinação desta emenda será revisada para contemplar recursos parcialmente à Secretaria Municipal de Saúde e à Associação Assistencial para Melhoria de Vida – AMEV através da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- 3. Emenda Impositiva n.º 18 (Ver. Edson Carlos Bortolucci Jr. - “Juca”)** - Repasse de recursos ao Rotary Clube Santa Bárbara d'Oeste: Considerando a ausência de pactuação entre o Município e a organização mencionada, impossibilitando os repasses sugeridos, a destinação desta emenda será revista para contemplar uma à Guarda Mirim através da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- 4. Emenda Impositiva n.º 16 (Ver. Nilson Araújo)** - Repasse de recursos à Associação dos Diabéticos - ADSB: Considerando a necessidade de pactuação legal para a transferência financeira, esta emenda será reformulada para função programática destinada parcialmente à Associação dos Diabéticos - ADSB através Secretaria Municipal de Promoção Social e à Corporação Musical União Barbarense através da Secretaria de Cultura e Turismo.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



5. **Emenda Impositiva n.º 19 (Ver. Julio Cesar Santos da Silva – Kfu)** - Construção de abrigo para acolher motoboys e motofrentistas: Por se tratar de um empreendimento de cunho comercial particular, esta emenda será revista para contemplar parcialmente recursos à Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
6. **Emenda Impositiva n.º 20 (Ver. Celso Ávila)** - Custeio do atendimento terapêutico às crianças portadoras do transtorno do Espectro Autista: Devido à falta de adequação estatutária da entidade indicada, esta emenda será revista para contemplar recursos à Secretaria Municipal de Obras.
7. **Emenda Impositiva n.º 22 (Ver. Paulo Monaro)** - Repasse de recursos à Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara d'Oeste: Pela falta de pactuação formal, a destinação desta emenda será revisada para contemplar uma entidade com a qual o Município mantenha parceria legal, sendo destinado o valor correspondente à Associação dos Diabéticos - ADSB através da Secretaria de Promoção Social. Considerando a necessidade de pactuação legal para a transferência financeira, a emenda ora destinada a Associação dos Diabéticos será realocada à Associação Vida e Sobriedade através da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto que estas modificações visam garantir a legalidade e a eficácia das destinações das Emendas Impositivas.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CESAR MONARO

-Presidente-

À Sua Excelência o Senhor
RAFAEL PIOVEZAN
Prefeitura Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T6MM87J46307Y6SN>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T6MM-87J4-6307-Y6SN



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: T6MM-87J4-6307-Y6SN